LEI Nº 2.451/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, para a cessão de servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, até o limite de 16 horas semanais, com ônus da remuneração para o Município de Anchieta, para atuação junto às agroindústrias de carnes existentes no município, a fim de exercer a função de inspeção sanitária estadual.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações especificas do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta - SC, em 03 de setembro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão